



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *O Dia*
no ED 3516 DE
19/03/14 a 19/03/14
Pag 005

Augusto L. M.
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI Nº. 2.161/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica criada uma Escola Municipal, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "ARTE DE APRENDER"**.
- Art. 2.º -** Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art. 3.º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º -** Esta Lei tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Em 10 de março de 2014


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal